

## 1.-OBJETO, ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. As presentes Condições Gerais de Venda regerão as relações contratuais entre a SPANSET SA e respetivos clientes (doravante, o "CLIENTE"), derivadas das vendas de Produtos e/ou Serviços que a SPANSET SA forneça ao CLIENTE através dos pedidos aceites que este possa efetuar.

Todas as vendas de Produtos e/ou Serviços efetuadas pela SPANSET SA estão sujeitas às presentes Condições Gerais de Venda, salvo estipulação em contrário.

Outras condições jurídicas ou pactos que não tenham sido aceites expressamente e por escrito pela SPANSET SA não terão validade nem efeito jurídico.

A assinatura de qualquer pedido, acordo e/ou contrato significa que o CLIENTE renuncia as suas próprias condições gerais de compra e/ou qualquer outra disposição e que aceita as presentes Condições Gerais de Venda.

1.2. Considerar-se-á que as presentes Condições Gerais tenham sido comunicadas ao CLIENTE a partir do momento em que este receba uma oferta ou alguma comunicação da SPANSET SA acompanhada das mesmas.

Alternativamente, serão consideradas como comunicadas se o CLIENTE as recebeu previamente no curso da sua relação comercial com a SPANSET SA, considerando-se, neste caso, aceites pelo CLIENTE, para todos os efeitos, ao efetuar o pedido.

1.3. As correções, modificações ou adições às presentes Condições Gerais requererão, para que sejam válidas, um acordo por escrito entre ambas as partes.

No caso de os Tribunais competentes declararem nula qualquer disposição das presentes Condições Gerais, as restantes disposições das mesmas não serão afetadas e permanecerão em vigor.

Neste caso, as partes negociarão e tratarão de chegar a um acordo quanto ao texto de um artigo alternativo, que substitua a disposição derogada e cuja intenção e conteúdo seja o mais similar possível a esta última.

1.4. "SPANSET" significará "SPANSET, S.A." ou qualquer uma das suas filiais.

"Produtos" ou "Produto", "serviços" ou "serviço" significarão todos os produtos, serviços, equipas, bens e acessórios vendidos pela SPANSET SA, incluídos nos manuais referidos nas presentes Condições.

"CLIENTE" significará qualquer CLIENTE dos produtos e/ou serviços.

"Acordo" significará qualquer pacto para a venda dos produtos e serviços, refletido através do pedido efetuado pelo CLIENTE e a aceitação da SPANSET SA, ou através de qualquer outro método que inclua a aceitação expressa e por escrito da SPANSET SA, considerado que, em todo o caso, as presentes Condições Gerais constituem parte integrante do referido acordo.

## 2. FORMULAÇÃO DE PEDIDOS

2.1. Todos os pedidos deverão ser realizados por escrito e, a partir da aceitação do pedido, no cumprimento dos requisitos exigidos pelo CLIENTE para posterior faturação (número de pedido e/ou oferta assinada), e estão sujeitos à aprovação expressa da SPANSET SA. Nenhum pedido será vinculativo para a SPANSET SA, salvo se confirmado expressamente por escrito.

2.2. A SPANSET SA não é obrigada a aceitar qualquer pedido e, por isso, reserva-se o direito a recusá-lo sem que de tal derive qualquer responsabilidade em relação ao mesmo. O CLIENTE deverá cumprir estritamente as obrigações e compromissos assumidos perante a SPANSET SA em relação ao método e aos termos de pagamento.

A introdução, da parte do CLIENTE, de qualquer condição contrária aos termos das presentes Condições Gerais de Venda em qualquer oferta e/ou pedido não é vinculativa para a SPANSET SA, mas será considerada como uma contraoferta, sujeita à aceitação expressa e por escrito.

2.3. Salvo acordo em contrário, todas as ofertas contam com um período de aceitação de 6 meses, salvo indicação em contrário da SPANSET SA, a partir do dia de apresentação da mesma ao CLIENTE.

Qualquer pedido ou aceitação de pedido deverá incluir todas as condições e informação detalhada que permita à SPANSET SA realizar o envio.

Se a informação referida não for fornecida dentro dos prazos devidos, a SPANSET SA poderá modificar livremente os preços indicados na oferta ou pedido com a finalidade de cobrir qualquer aumento de custos que se possa produzir devido a tal circunstância.

## 3. INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO E OS SERVIÇOS

Toda a informação e dados contidos em folhetos, desenhos, catálogos, tarifas e outros documentos semelhantes que possam ser distribuídos pela SPANSET SA, ou que tenham chegado ao CLIENTE por outros meios e que façam referência aos produtos e/ou serviços, terão apenas caráter informativo, e terão caráter vinculativo no caso de terem sido incorporados expressamente por escrito no acordo.

## 4. ENTREGA DE PRODUTOS E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A entrega será realizada na quantidade, local e momento acordados e estará sujeita às condições comerciais que se estipulem em cada pedido aceite pela SPANSET SA, para cuja interpretação serão aplicados os INCOTERMS 2020, ou qualquer versão posterior dos mesmos, em vigor no momento da assinatura do acordo.

As datas de entrega acordadas terão caráter estimativo, não vinculativo, e o envio de um pedido

não estará sujeito a qualquer limite de tempo.

Em todo o caso, a SPANSET SA tentará responder e fornecer os pedidos de Produtos e/ou Serviços dentro dos prazos acordados com o CLIENTE, sempre que os seus recursos e capacidades de produção o permitam.

4.2. Todas as vendas incluirão, exclusivamente os produtos, instalações, formação, trabalho e serviços expressamente indicados no acordo.

A SPANSET SA poderá efetuar entregas parciais, no seguimento de uma aceitação parcial da parte do cliente, e faturar os pedidos parcialmente, gerando cada entrega parcial a correspondente obrigação de pagamento a cargo do CLIENTE, salvo se o CLIENTE, considerando os interesses de ambas as partes, não puder levar a cabo uma aceitação parcial dentro do que considerar razoável.

4.3. Se, previamente ao fornecimento de um serviço ou à entrega de um produto, a SPANSET SA não dispuser dos dados de faturação do cliente, esta ação será interrompida até que disponha destes dados de serviço.

4.4. No caso de o CLIENTE solicitar um prazo de entrega diferente do prazo padrão da SPANSET SA, este terá de ser aceite explicitamente pela SPANSET SA.

4.5. Salvo em caso de dolo ou negligência grave no atraso da SPANSET SA, o CLIENTE não poderá recusar o fornecimento dos produtos, a realização do serviço, suspender o cumprimento das suas obrigações, especialmente a de pagamento, nem instar à resolução do contrato.

4.6. No caso de o atraso na entrega do produto se dever a alguma das circunstâncias indicadas na Cláusula 21 ou, em consequência de alguma ação ou omissão da parte do CLIENTE, incluindo a suspensão do contrato como consequência da falta de pagamento do CLIENTE, o prazo de entrega é prolongado por período razoável, tendo em conta as circunstâncias.

Esta norma aplicar-se-á sem prejuízo de a causa do atraso se produzir antes ou depois da data de entrega acordada.

4.7. A SPANSET SA aceitará o adiamento das datas de execução da prestação de um serviço como consequência de circunstâncias atribuíveis ao CLIENTE, sempre e quando a comunicação das mesmas for efetuada num prazo superior a sete (7) dias úteis antes da data de execução previamente acordada, reservando-se o direito de reclamar ao CLIENTE os custos resultantes desse adiamento desde a data em que deveria ter sido realizado o serviço, se os houver.

4.8.- Se a referida comunicação não for efectuada num prazo superior a sete (7) dias úteis antes da data de execução previamente acordada, a SPANSET SA não será obrigada a aceitar o adiamento das datas de execução e, caso o faça, reserva-se o direito de reclamar do CLIENTE as despesas causadas pelo referido adiamento a partir da data em que o serviço deveria ter sido efectuado, se for o caso.

4.9.- Em qualquer caso, as partes acordam uma penalização a favor da SPANSET SA de um montante equivalente ao preço de um dia de prestação de serviços por cada dia útil de atraso no início dos trabalhos, devido a causas imputáveis ao CLIENTE, em relação à data de início acordada pelas partes na Encomenda ou em consequência de um adiamento, reservando-se ainda a SPANSET SA o direito de reclamar do CLIENTE as despesas causadas por esse atraso a partir da data em que o serviço deveria ter sido iniciado, se for caso disso.

4.10.- Qualquer risco de perda accidental ou de deterioração accidental dos Produtos, em relação a qualquer entrega efectuada, será transferido para o CLIENTE no momento da receção da notificação de que o Produto está pronto para ser expedido ou, se o Contrato não previr essa notificação de que está pronto para ser expedido, no momento em que é entregue à empresa transportadora ou a qualquer outra pessoa envolvida no transporte, mesmo que o CLIENTE se atrase na aceitação do Produto.

## 5. CANCELAMENTO DE PEDIDOS E DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS

5.1. Os pedidos não podem ser cancelados ou os produtos devolvidos sem o consentimento prévio expresso e por escrito da SPANSET SA. Neste sentido, não se admitirão devoluções nem cancelamentos que não tenham sido notificados previamente.

Em qualquer caso, todos os custos e gastos incorridos pela SPANSET SA até ao momento do cancelamento ou da devolução do Produto, assim como todas as perdas ou danos resultantes dos mesmos, deverão ser reembolsados pelo CLIENTE à SPANSET SA nesse momento.

5.2.- No caso de o CLIENTE cancelar um serviço previamente aceite com menos de 7 dias de antecedência em relação à data de início do serviço, as partes acordam em estabelecer uma penalização de montante equivalente a 100% do preço total do serviço cancelado. O montante da penalização prevista na presente cláusula considera-se líquido, exigível e será aplicado automaticamente, sem necessidade de notificação prévia ao CLIENTE. A penalização não substitui e/ou equivale, em caso algum, à indemnização por danos causados à SPANSET SA em virtude ou por ocasião do cancelamento do serviço nos referidos termos por parte do CLIENTE, a qual será compatível e poderá ser exigida adicionalmente, quando for o caso.

5.3. Se o motivo de devolução for uma não conformidade no material, o CLIENTE deverá efetuar a reclamação correspondente, antes de proceder à devolução do material, junto do Departamento de Qualidade, e a SPANSET SA comprometer-se-á a contactar o CLIENTE com a maior brevidade possível para resolver o problema.

Se a reclamação for considerada adequada, os portes de devolução ficarão a cargo da SPANSET SA. Caso contrário, ficarão a

cargo do CLIENTE.

5.4. Não serão admitidas devoluções de material não padrão ou de material específico.

Entende-se por material específico os materiais que possuam um peso ou dimensões especiais (não proveniente de rotação de stocks ou que tenham sido fabricados seguindo uma especificação técnica do CLIENTE.

Não obstante, a SPANSET SA estudará cada caso e contactará com o CLIENTE para propor a melhor solução possível, sempre e quando o CLIENTE tenha informado a SPANSET SA, no prazo máximo de cinco (5) dias desde a data de receção do material, do seu desejo de proceder à devolução do material não padrão.

## 6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

6.1. Entende-se como aceite pelo CLIENTE a quantidade de produtos e/ou serviços indicados expressamente no acordo, mediante a assinatura da nota de entrega correspondente no momento da entrega dos mesmos.

Se o CLIENTE não efetuar uma reclamação sobre um possível erro de quantidade no momento de receber o Produto, a SPANSET SA não assumirá qualquer responsabilidade.

6.2. O CLIENTE deverá examinar os produtos com a maior brevidade possível após a sua receção, para verificar a conformidade dos mesmos com o tipo de Produto indicado no Pedido aceite e a ausência de defeitos aparentes ou ocultos nos mesmos.

Em todo o caso, após a receção dos Produtos, o Cliente disporá de um prazo de 14 dias de calendário para reclamar uma eventual diferença entre o tipo de Produtos entregues e os solicitados ou se existir um defeito aparente nos mesmos.

## 7. PREÇO E MÉTODO DE PAGAMENTO

7.1. Salvo acordo em contrário, todos os preços de tabela são para entrega:

Dentro da CE:

Franco transportador (FCA) instalações do vendedor (Incoterms 2020), na fábrica da SPANSET SA.

Fora da CE:

Condições de CIF:

Se foram acordados outros termos de entrega, a SPANSET SA reserva-se o direito de aumentar os preços de tabela para cobrir os custos adicionais que incorrer.

7.2. Todos os preços faturados pela SPANSET SA são estritamente líquidos.

Os preços não incluem qualquer tipo de taxas, contribuições ou impostos estatais, autonómicos, provinciais ou locais, os quais, nesse caso, deverão ser adicionados ao preço de venda, salvo se o CLIENTE acreditar, através de um certificado oficial, que se

encontra isento do pagamento dos mesmos.

O CLIENTE, em todo o caso, deverá regularizar todas as obrigações, taxas e impostos correspondentes à importação, incluindo todos os custos de movimentação das alfândegas correspondentes.

7.3. No caso de a SPANSET, uma vez assinado o acordo, incorrer em custos adicionais (incluindo, entre outros, impostos, taxas, obrigações, encargos e outros pagamentos semelhantes) como consequência de qualquer modificação legislativa ou ordem de qualquer autoridade competente, ou causa semelhante, tais custos adicionais serão faturados ao CLIENTE da mesma forma, para que o preço recebido pela SPANSET SA sobre o produto seja o acordado.

7.4. Todos os produtos para exportação deverão ser acrescentados ao pagamento na divisa acordada mediante a apresentação dos documentos de expedição, desde que o pagamento dos mesmos seja garantido através de uma carta de crédito irrevogável e confirmado pelo CLIENTE, a favor da SPANSET SA ou da pessoa designada por esta.

O recibo deverá ser aceite, em relação ao seu conteúdo, pela SPANSET SA, de acordo com os termos do acordo, à primeira solicitação, irrevogável, e ser expedido ou garantido por uma entidade bancária de elevada reputação e igualmente aceite, previamente, pela SPANSET. A regularização de todas as comissões e despesas bancárias, incluindo a comissão de confirmação ficarão a cargo do CLIENTE.

7.5. O pagamento deverá ser regularizado na totalidade, sem dedução alguma. As despesas incorridas para receber as quantidades asseguradas ficarão por conta e a cargo do CLIENTE.

7.6. Se o CLIENTE não efetuar os pagamentos, total ou parcialmente, a SPANSET declarará os valores em falta como vencidos e exigíveis, e poderá deixar sem efeito o cumprimento do acordo, até que o CLIENTE regularize as quantidades em dívida, e/ou suspender os envios pendentes a cargo do CLIENTE, sem prejuízo de exigir o pagamento antecipado de envios posteriores.

Sem prejuízo do anterior, o CLIENTE regularizará à SPANSET SA, sem qualquer requerimento e a partir da data de vencimento do pagamento e o juro sobre a demora correspondente, o qual será calculado conforme o previsto na lei espanhola 3/2004, de 29 de dezembro, e tudo sem prejuízo de qualquer outro direito que assista à SPANSET SA, incluindo o direito de repercutir quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que possa incorrer para cobrar os montantes em dívida.

O pagamento destes juros não libertará o CLIENTE da obrigação de regularizar os restantes pagamentos nas condições acordadas.

7.7. A condição do pagamento das quantidades em dívida nos prazos e condições estabelecidas tem um carácter essencial, pelo que, se o CLIENTE não cumprir as suas obrigações de pagamento,

total ou parcialmente, e nos prazos e termos acordados, a SPANSET SA poderá suspender qualquer prestação contratada com o CLIENTE, até que este cumpra as suas obrigações, ou, inclusive, resolver o contrato, tudo sem prejuízo do direito da SPANSET SA de reclamar os danos e prejuízos sofridos por ela.

## 8. GARANTIA

8.1 A SPANSET SA protege com uma garantia os defeitos no material dos produtos, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 1, durante um período de 2 anos a partir da data de receção do produto.

Estas garantias são as únicas garantias aplicáveis à venda de qualquer produto, e substituirão quaisquer outras garantias ou responsabilidades por falhas ou defeitos ocultos ou de outro tipo, e a qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente de defeitos nos produtos, salvo acordo contrário entre a SPANSET SA e o CLIENTE.

A SPANSET SA, em nenhum caso, aplicará garantias aos produtos fabricados ou fornecidos por terceiros, salvo acordo em contrário entre a SPANSET SA e o CLIENTE.

8.2 Para fazer valer os direitos indicados nesta cláusula, o CLIENTE deverá inspecionar os produtos e notificar e informar por escrito a SPANSET SA sobre possíveis defeitos materiais ou no desenho ou modelo, sem atrasos e nas condições e prazos estabelecidos no Anexo 1.

O CLIENTE deverá garantir que a SPANSET SA tem a oportunidade de verificar que os produtos estão devidamente cobertos pela garantia da SPANSET SA, bem como de inspecionar e remediar qualquer alegado defeito.

8.3. A Garantia da SPANSET SA, referida anteriormente, expirará e ficará sem efeito com carácter imediato se o próprio CLIENTE, ou utilizador dos produtos, extrair, forçar ou acrescentar qualquer peça ou componente aos produtos, alterar ou substituir as peças ou componentes originais dos produtos com qualquer outra peça ou componente, sem ter em conta se estes foram fornecidos pela SPANSET SA ou outra parte, ou modificar de qualquer forma os produtos.

8.4. A Garantia ficará igualmente sem efeito e expirará no caso de qualquer peça, ou componente, ser extraída ou retirada do produto ou sistema, ou no caso de modificação do *software* associado ao mesmo, de acordo com o disposto na Cláusula 10, ou no caso de utilizações diferentes das especificadas pela SPANSET SA.

8.5. No caso de a garantia expirar e ficar sem efeito, a SPANSET SA não estará obrigada a reparar, prestar assistência ou realizar manutenção aos produtos e sistemas de acordo com os termos da garantia.

Sem prejuízo do anterior, a SPANSET SA poderá realizar tais trabalhos de reparação e manutenção e a receber a cobrança da sua

intervenção nestes casos, de acordo com as suas tarifas habituais.

8.6. No caso de o CLIENTE pretender desenvolver qualquer produto, ou parte do mesmo, à SPANSET SA em consequência de defeitos nos produtos ou respetivos componentes, ou devido aos produtos ou respetivos componentes estarem danificados, o CLIENTE deverá notificar a SPANSET SA sobre a sua pretensão sem tardar.

Neste caso, a SPANSET SA organizará o transporte das peças e componentes até às instalações da SPANSET SA a seu cargo.

Não serão admitidas devoluções de produtos, peças ou componentes dos mesmos por parte do CLIENTE, sem o consentimento prévio por escrito da SPANSET SA, e esta última não assumirá qualquer responsabilidade por gastos que o CLIENTE possa ter incorrido relativamente à devolução dos produtos e das peças, se o mesmo não possuir a referida autorização.

## 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A SPANSET SA é o único titular dos direitos de propriedade intelectual relacionados com os Produtos e/ou Serviços, com exceção dos desenhos ou modelos, ou instruções, remetidos pelo CLIENTE e regulados nas alíneas b) e c) da presente cláusula.

Em nenhum caso se entende que o CLIENTE obtém algum direito de Propriedade Intelectual da SPANSET SA, para além do direito de utilização necessário para a execução do presente contrato.

9.2. O CLIENTE garante que nenhum desenho ou modelo, ou instrução, remetido a ele pela SPANSET SA infringe ou infringirá, como consequência do desenvolvimento do seu pedido, qualquer patente, marca, modelo de utilidade ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial de qualquer terceiro

9.3. O CLIENTE aceita que indemnizará a SPANSET SA por toda as reclamações, pedidos, danos, prejuízos, custos e despesas aos quais a SPANSET SA possa estar obrigada como consequência de qualquer violação de patente, marca, modelo de utilidade ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial, decorrente dos produtos fabricados segundo as instruções indicadas em planos e desenhos ou modelos fornecidos pelo CLIENTE à SPANSET SA..

## 10. SOFTWARE E SISTEMAS DE CONTROLO INFORMÁTICO

10.1. Quando a venda de algum produto incluir igualmente sistemas dos quais a SPANSET SA seja titular de direitos de autor, o CLIENTE apenas está autorizado a utilizar o sistema de acordo com os termos dispostos nas presentes condições gerais, sem prejuízo de que o título e os direitos relativos ao sistema continuam a pertencer à SPANSET SA.

O CLIENTE não poderá, salvo autorização expressa por escrito da SPANSET SA, modificar ou retirar qualquer sistema do produto,



realizar cópias do *software* ou vender, transferir ou retirar o mesmo do produto, ou utilizá-lo de qualquer forma ou modo diferente do acordado com a SPANSET SA.

O CLIENTE deverá garantir que os seus agentes, funcionários e empregados de loja também cumprem o dever anterior. A SPANSET SA estará autorizada por si mesma a verificar, em qualquer momento, que o CLIENTE cumpre a disposição anterior e o CLIENTE autoriza, desde já, a SPANSET SA a, em qualquer momento, levar a cabo as referidas inspeções.

10.2. No caso de o CLIENTE, os seus agentes, funcionários ou empregados de loja violarem ou não cumprirem o estipulado em relação aos sistemas, a SPANSET SA não será responsável por qualquer dano pessoal ou de propriedade, nem por qualquer outro dano, direto ou indireto, colateral ou perda que o CLIENTE possa causar a um terceiro como consequência da violação indicada.

10.3. O CLIENTE deverá indemnizar e manter indemne a SPANSET SA de qualquer reclamação, perda ou dano que a SPANSET SA possa sofrer ou despesa que possa incorrer como consequência da violação, ou incumprimento, anteriormente referida.

## 11. INFORMAÇÃO

11.1. Para além da informação e documentação relativa aos sistemas, todos os desenhos ou modelos e especificações de produção fornecidos pela SPANSET SA continuarão a ser propriedade sua e a pertencer ao *KNOW HOW* da empresa, pelo que são de carácter confidencial e não poderão ser copiados ou revelados a qualquer terceiro, salvo com permissão expressa e por escrito da SPANSET SA.

11.2. No caso de revelação de informação que seja propriedade da SPANSET SA por parte do CLIENTE, este último será responsável por todos os danos que a SPANSET SA possa sofrer em consequência da revelação não autorizada.

11.3. A SPANSET SA fornecerá ao CLIENTE a documentação e instruções necessárias para o funcionamento e manutenção dos produtos o mais tardar no momento do envio dos produtos.

## 12. LEGISLAÇÃO LOCAL

O CLIENTE deverá dar a conhecer à SPANSET SA toda a informação relativa às leis e regulamentos locais relativos à jurisdição do CLIENTE, que possam ser aplicáveis ou afetar os produtos, bem como a impostos e pagamentos relacionados.

## 13. ENCARGOS ADICIONAIS

No caso de se dever suspender ou modificar as condições de execução e instalação referentes aos trabalhos, com base em instruções recebidas da parte do CLIENTE ou em instruções incorretamente fornecidas pelo CLIENTE, o preço dos produtos será aumentado na quantia suficiente para cobrir qualquer despesa adicional que a SPANSET SA tenha tido de incorrer. Qualquer tra-

balho realizado pela SPANSET SA, uma vez expirado o período de garantia, será faturado ao CLIENTE com as tarifas em vigor nesse momento.

## 14. EMBALAJE

Salvo acordo em contrário, a embalagem dos produtos será a utilizada habitualmente pela SPANSET SA. A SPANSET SA reserva-se o direito de alterar os seus sistemas de embalagem, caso seja necessário devido à natureza do produto ou a qualquer outro requisito do CLIENTE. Será faturado um montante adicional no caso de o CLIENTE solicitar embalagens adicionais ou especiais.

## 15. DESEMPENHO E TESTES

15.1. Os produtos da SPANSET SA são inspecionados e submetidos a exames e testes habituais nas instalações da SPANSET SA antes de serem enviados. Qualquer cálculo de desempenho fornecido pela SPANSET SA baseia-se na sua experiência prévia e tem um valor indicativo.

A SPANSET SA apenas se responsabiliza no caso de falhas na obtenção dos desempenhos se, anteriormente, tiver garantido especificamente um determinado desempenho, mediante a assinatura de um documento por parte de uma pessoa devidamente autorizada para tal pela SPANSET SA.

15.2. No caso de o produto conter peças, componentes ou sistemas de controlo informático fabricados ou fornecidos por terceiros, a SPANSET SA não garante a capacidade e o desempenho dos mesmos, e não será responsável por qualquer falha ou dano causado a qualquer produto por esse componente, salvo se o mesmo tiver sido aceite e testado pela SPANSET SA anteriormente, para confirmar a adequação do mesmo ao produto de modo a obter o desempenho e a capacidade normais, segundo as experiências da SPANSET SA.

15.3. No caso de serem necessários testes especiais, ensaios e/ou inspeções, na presença do CLIENTE e a pedido dele, estes serão realizados nas instalações do CLIENTE e a SPANSET SA poderá faturar o montante de tais testes ao CLIENTE, assim como as despesas de deslocação, ajudas de custo, entre outros. Igualmente, se o CLIENTE solicitar qualquer ensaio, inspeção ou teste que não esteja incluído no Acordo, a SPANSET SA poderá faturar ao CLIENTE o montante do mesmo, assim como qualquer despesa decorrida da realização dos referidos ensaios, inspeções ou testes.

Se o CLIENTE adiar a realização dos testes, decorridos sete (7) dias desde a comunicação de que os produtos estão prontos para a realização dos testes, os mesmos serão realizados na ausência do CLIENTE e serão considerados, para todos os efeitos, como realizados na presença do mesmo.

15.4.- Para a realização de testes especiais, ensaios, inspeções e/ou qualquer prestação de serviços nas instalações do CLIENTE, a SPANSET SA deverá ser sempre acompanhada pelo pessoal do CLIENTE e deverá ser autorizada, previamente e por escrito, a utilizar a maquinaria necessária.

## 16. AMOSTRAS

As amostras disponibilizadas pela SPANSET SA devem ser devolvidas à mesma, a cargo do CLIENTE, antes da data acordada por ambas as partes e em perfeitas condições. Salvo exceções acordadas entre ambas as partes. Caso contrário, será faturado o montante correspondente.

## 17. ARMAZENAMENTO

No caso de a SPANSET SA não receber informação suficiente que permita enviar os produtos decorridos catorze (14) dias após a notificação da SPANSET SA de que os produtos foram testados de acordo com o indicado na Cláusula 15, ou que os produtos estão prontos para envio, o CLIENTE deverá levantar os mesmos nas instalações da SPANSET SA sem atrasos, ou conforme o caso, acordar o armazenamento correto dos produtos. Os produtos, uma vez enviada a notificação anteriormente referida pela SPANSET SA, salvo no caso de terem sido levantados pelo CLIENTE, estarão por conta e risco do CLIENTE. A SPANSET SA, se a sua capacidade de armazenamento o permitir, armazenará os produtos por conta e risco do CLIENTE, cobrando um custo por esse armazenamento, até que os produtos sejam enviados. O montante do armazenamento será notificado ao CLIENTE e somado ao preço acordado pelos produtos. O pagamento dos produtos comprados e dos encargos adicionais de armazenamento será efetuado da mesma forma e nos mesmos prazos indicados no acordo. Qualquer despesa de armazenamento ou estacionamento após o envio dos produtos ficará por conta e a cargo do CLIENTE.

## 18. MODIFICAÇÕES AO DESENHO OU MODELO

A SPANSET SA reserva-se o direito de modificar o desenho ou modelo e a produção dos produtos antes do seu envio, no caso de que tal seja realizado para introduzir melhorias ou substituir materiais por outros com características iguais ou melhores às especificadas inicialmente.

## 19. RESERVA DE DOMÍNIO E RISCO DE PERDA

19.1. SA SPANSET SA deterá a propriedade dos produtos, incluindo o direito de reter ou recuperar qualquer produto vendido até que o preço dos mesmos, e de qualquer quantia adicional devida tenha sido regularizada na sua totalidade pelo CLIENTE.

19.2. O CLIENTE deverá fornecer a garantia correspondente em benefício da SPANSET SA para proteger os interesses da mesma até que seja regularizada a totalidade do preço. A propriedade e titularidade dos produtos será do CLIENTE quando a SPANSET SA receber a totalidade dos montantes em dívida.

19.3. Sem prejuízo do anterior, a SPANSET SA reserva-se a possibilidade de exigir uma garantia sobre os produtos vendidos até que o preço de venda e quaisquer outros montantes relacionados

com os produtos sejam regularizados na totalidade.

O risco de perda dos produtos será transmitido ao CLIENTE, sendo concedido na data de envio acordada conforme os termos de envio acordados.

Se, no caso de o envio estipulado ser "ex Works", a SPANSET SA, a pedido do CLIENTE, ocupar-se-á de remeter, em nome do CLIENTE, o produto ao respetivo destino e o risco será assumido pelo CLIENTE a partir do momento da recolha por parte da transportadora.

O CLIENTE não penhorará ou dará os produtos como garantia, nem permitirá que outras pessoas o façam de modo algum.

19.4. No caso de ser necessário recorrer aos tribunais para exigir alguma das obrigações do CLIENTE, a SPANSET SA estará autorizada a reclamar ao CLIENTE as despesas e custos judiciais, incluídos nos honorários de Advogados, Procuradores e Peritos, conforme o caso, que tenha tido de incorrer.

## 20. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA SPANSET SA

20.1. O CLIENTE será o único responsável por remeter informação fiel e suficiente, de qualquer tipo, à SPANSET SA, assim como o ambiente e as condições nos quais os produtos serão utilizados.

O CLIENTE será igualmente responsável por cumprir os requisitos das autoridades locais.

Por conseguinte, a SPANSET SA não será responsável por nenhum custo, perda ou dano que possa resultar da falta de tal informação ou de informação incorreta, ou da utilização dos produtos por parte do CLIENTE de forma ou em condições diferentes das especificadas pela SPANSET SA segundo a informação recebida.

20.2. O CLIENTE reconhece expressamente que a SPANSET SA não tem qualquer controlo e não é responsável pela forma como o CLIENTE, ou qualquer outro CLIENTE posterior ou utilizador, utiliza o produto. Por conseguinte, a SPANSET SA não será responsável por qualquer dano pessoal ou prejuízo causado aos bens pelos produtos, ou qualquer consequência direta ou indireta da instalação, manutenção, utilização e utilização dos produtos, ou por falha dos produtos por não serem adequados a qualquer regulamento de segurança aplicável após a entrega ao CLIENTE.

20.3. Da mesma forma, a SPANSET SA não será responsável por qualquer dano a produtos fabricados pelo CLIENTE ou a produtos dos quais os produtos adquiridos façam parte, salvo acordo em contrário, de forma expressa e por escrito, entre ambas as partes.

20.4. O CLIENTE será responsável por garantir que todas as etiquetas de aviso e advertência, exigidas pela legislação do local onde são utilizados os produtos, foram colocadas e que todos os procedimentos de segurança exigidos são seguidos.

O CLIENTE será igualmente responsável por garantir que todo o pessoal que utilize os produtos seja devidamente instruído relati-

vamente à utilização dos mesmos.

20.5. O CLIENTE indemnizará a SPANSET SA em relação a qualquer reclamação de terceiros (incluindo, entre outros, funcionários do CLIENTE, agentes, distribuidores e outros representantes) e deverá restituir à SPANSET SA qualquer montante que esta última se veja obrigada a pagar como consequência de tais reclamações, seja por danos pessoais ou à propriedade causados pelos produtos, enquanto os produtos estão em posse do CLIENTE, ou como consequência de qualquer uma das circunstâncias descritas nesta cláusula.

20.6. A responsabilidade da SPANSET SA pelas reclamações derivadas do cumprimento ou incumprimento das suas obrigações contratuais não excederá, no total, o preço do Produto defeituoso que causou danos ou prejuízos, e não incluirá, em caso algum, os danos indiretos ou consequências que possam surgir como consequência do fornecimento, indicando-se, entre outros e a título ilustrativo, a perda de produção, lucros cessantes, custos de interrupções, etc.

20.7. A limitação da responsabilidade estipulada na presente cláusula prevalecerá sobre qualquer outra, contida em qualquer outro documento contratual, que contradiga o exposto anteriormente.

20.8. A responsabilidade da SPANSET SA referente aos vários tipos de serviços que presta encontra-se detalhada no ANEXO 2 do presente documento.

## 21. FORÇA MAIOR

21.1. Nem a SPANSET SA nem o CLIENTE serão considerados incumpridores ou responsáveis, de acordo com o contrato, em consequência das seguintes: guerras, motins, hostilidades, perturbações da ordem pública, greves, lockouts ou outras disputas industriais, epidemias, pandemias, incêndios, inundações, caso fortuito, restrições governamentais e ações tais como expropriações, requisições, confiscos, embargos de importações e/ou exportações e restrições em matéria de divisas ou qualquer outra autoridade com jurisdição competente, escassez de água, energia, mão de obra, meios de transporte ou materiais necessários ou substituições, falta ou falha de transportes, falha ou perda de produção, ou qualquer outra circunstância que não esteja sob o controlo razoável das partes (força maior).

21.2. Se alguma das circunstâncias referidas anteriormente se produzir antes da assinatura do acordo, será outorgado um direito de suspensão apenas no caso de não ter sido possível prever razoavelmente os efeitos do incumprimento do acordo no momento da assinatura do acordo.

21.3. Logo que qualquer uma das partes tenha conhecimento de que a sua situação em relação ao acordo possa ser afetada por força maior, comunicá-lo-á, por escrito, à outra parte, indicando todos os detalhes relevantes, num prazo que não exceda:

a. Duas semanas a partir da data em que a parte tenha conhe-

mento da causa da falha ou atraso.

b. Duas semanas a partir da data em que surja a causa da falha ou atraso.

21.4. Apesar do que se deduza do acordo, em tais circunstâncias, qualquer uma das partes poderá rescindir o acordo, mediante comunicação escrita à outra parte, se o cumprimento for suspenso por motivos de força maior durante um período de seis meses.

## 22. PERDAS FORTUITAS

A SPANSET SA não será responsável perante o CLIENTE pelas perdas de produção, perdas de benefícios, perdas de utilização, perdas de contratos ou qualquer outra perda ou dano fortuito, económico de qualquer forma ou modo.

## 23. CONFIDENCIALIDADE

Toda a informação entregue, enviada, recebida ou trocada, identificada como tal, especialmente, planos, desenhos ou modelos e especificações, salvo aquela cuja divulgação é expressamente autorizada por escrito por cada parte, terá um carácter de informação Confidencial.

Cada uma das partes está obrigada a tratar de forma confidencial a informação definida como tal nas presentes Condições Gerais e que receba da outra parte no âmbito do Pedido, comprometendo-se a não divulgar e a manter a confidencialidade da mesma, levando-a ao conhecimento apenas das pessoas para quem tal seja imprescindível para o desenvolvimento do Pedido.

As partes comprometem-se a utilizar a informação divulgada única e exclusivamente de forma a desenvolver o Pedido. Cada uma das partes advertirá sobre o carácter confidencial da referida informação aos seus funcionários, colaboradores e qualquer outra pessoa que, devido à sua relação com o recetor, aceda à mesma, bem como sobre o dever de confidencialidade que lhes diz respeito.

Cada parte, enquanto recetora de informação confidencial, é responsável pela utilização indevida que os seus funcionários, colaboradores e qualquer outra pessoa que, devido à sua relação com ela, tenha acesso à mesma, possam fazer da informação confidencial.

As partes estão obrigadas a recorrer aos meios necessários para evitar que a informação possa ser divulgada, cedida, subtraída, etc., adotando, para tal, as medidas de segurança que aplicariam à informação confidencial da sua propriedade. Em concreto, as partes protegerão a informação confidencial. Ambas as partes concordam em manter indefinidamente a obrigação de confidencialidade, inclusive uma vez finalizado o desenvolvimento do Pedido e se este for cancelado ou não for finalizado.

Na finalização do Pedido, independentemente da causa da mesma, cada parte, enquanto recetora, permanece obrigada a devolver toda a informação que tenha recebido da outra parte, e respetivas

cópias, ou a destruí-la segundo o exija a natureza da informação ou suporte através do qual tenha sido transmitida.

Cada parte, enquanto divulgadora, terá de certificar que tal divulgação ou destruição de informação confidencial foi levada a cabo corretamente, com confirmação prévia desta circunstância pela parte recetora.

O recetor notificará o divulgador imediatamente assim que descobrir qualquer utilização ou divulgação não autorizada da Informação Confidencial, ou qualquer outro incumprimento deste Pedido, e cooperará razoavelmente com o divulgador para recuperar a posse da Informação Confidencial e evitar uma utilização não autorizada.

#### **24. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO OU SUB-ROGAÇÃO**

A SPANSET SA está expressamente autorizada a subcontratar a terceiros a execução total ou parcial dos Produtos e/ou Serviços, assim como a transferir todos ou parte dos seus direitos e obrigações, inclusive a nomear um terceiro substituto no cumprimento das suas obrigações.

Neste sentido, a SPANSET e as sociedades do seu Grupo poderão transmitir, a título particular e mediante qualquer negócio jurídico, a sua posição no presente Pedido a qualquer outra empresa que pertença ao Grupo Spanset.

Igualmente, a Spanset e as sociedades do seu Grupo poderão transmitir a sua posição contratual como consequência de qualquer transmissão a título universal (incluindo-se, entre outras, as derivadas de fusão, cisão, segregação e cessão global de ativos e passivos), seja a referida transmissão a título universal de carácter voluntário ou consequência da aplicação da legislação setorial.

O CLIENTE não está autorizado a transferir o acordo ou direitos e obrigações decorrentes deste a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da SPANSET SA.

#### **25. NOTIFICAÇÕES**

Qualquer comunicação relacionada com o presente contrato será efetuada por escrito em espanhol, idioma oficial do contrato, e produzirá efeitos nas 24 horas seguintes a ter sido remetida por correio registado para a sede social das partes.

#### **26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O Direito aplicável será o Direito Espanhol. As Partes comprometem-se a cumprir o Pedido em boa-fé, resolvendo, por meio de negociações e acordos amigáveis, qualquer diferença que possa surgir entre elas em relação à aplicação, desenvolvimento, cumprimento, interpretação e execução do mesmo. As Partes submetem-se expressamente à jurisdição e competência dos Tribunais de San Sebastián (Gipuzkoa) para resolver qualquer diferença ou litígio relativo ao Pedido, particularmente em relação à interpretação, execução ou não execução do mesmo, quer aconteça antes ou após a respetiva expiração.

A submissão dos conflitos entre as Partes às autoridades judiciais não capacita nenhuma delas a suspender o cumprimento das suas obrigações segundo o Pedido.



## ANEXO 1.

### GARANTIA PADRÃO DA SPANSET SA

1. A SPANSET SA garante que todos os produtos fornecidos estão livres de defeitos nos materiais ou de produção.

2. O período de garantia é de 2 anos, os quais serão contabilizados a partir da data de receção do Produto.

É expressamente rejeitada qualquer outra responsabilidade a favor de outra parte que não seja o primeiro utilizador final.

A garantia de um produto substituído ou reparado expirará ao mesmo tempo que a garantia original do produto fornecido.

3. A presente garantia NÃO cobre:

A. A reparação e a substituição de peças em consequência de desgastes normais, assim como de possíveis danos estéticos produzidos pela oxidação e/ou corrosão, entre outros.

B. Os produtos que podem ser reparados ou corrigidos com ações mínimas.

C. Danos causados por falha do CLIENTE no armazenamento, manutenção e utilização correta do produto, ou como consequência de sobrecarga ou falta de atenção na aplicação das instruções de funcionamento ou causados por acidentes.

D. Danos causados por negligência ou falha do cliente na manutenção do produto de acordo com as recomendações de manutenção e inspeção fornecidas pela SPANSET SA, ou por uma utilização, substituição, reparação, modificação, preservação ou alteração inadequada tendo em conta as instruções fornecidas pela SPANSET SA.

E. Danos causados por condições de utilização, pó, mau estado dos equipamentos, etc.

F. Danos causados por avarias no produto.

G. Qualquer defeito no material fornecido pelo CLIENTE ou por desenhos ou modelos realizados segundo as instruções do CLIENTE. O manuseamento errado ou negligente, utilizações abusivas, montagens defeituosas, variações na qualidade do fornecimento da energia elétrica (tensão, frequência, etc.), modificações realizadas sem aprovação da SPANSET, instalações realizadas ou modificadas posteriormente sem seguir as instruções técnicas do Produto e, em geral, qualquer causa que não seja imputável ao Vendedor.

H. Qualquer peça ou componente fornecido ou fabricado por terceiros, ou danos causados aos produtos pelos mesmos.

I. Qualquer custo sobre mão de obra, ajudas de custo ou despesas semelhantes.

J. Qualquer dano indireto ou fortuito, incluindo, entre outros, a perda de benefícios, produção ou utilização dos produtos.

4. Com a finalidade de poder usufruir dos direitos

referidos na presente garantia, o CLIENTE deverá notificar a SPANSET SA por escrito com a maior brevidade possível sobre qualquer defeito que tenha verificado, dando à SPANSET SA a oportunidade de examinar e, conforme o caso, reparar a situação em qualquer momento.

5. Uma vez recebida uma notificação sobre um defeito sob garantia, a SPANSET SA deverá resolver o defeito a seu custo e cargo.

O formulário de notificação de garantia, devidamente preenchido, deverá ser recebido pelo representante da SPANSET SA antes de ser formalizada qualquer reclamação de garantia.

Não serão tidas em conta, pelo representante da SPANSET SA, as reclamações abaixo de CINQUENTA EUROS (50,00 €), ou montante equivalente noutra divisa

7. Não serão consideradas reclamações, e a presente garantia será considerada nula e inválida, no caso de outros produtos que não sejam da SPANSET SA terem sido misturados ou montados juntamente com produtos da SPANSET SA.

8. As reclamações de garantia devem ser remetidas por escrito, utilizando os formulários da SPANSET SA, ao Departamento de Qualidade da SPANSET SA.

Todos os pontos do formulário devem ser preenchidos e este deve ser enviado à SPANSET SA dentro de um prazo não superior a 14 dias a partir do momento em que o CLIENTE descubra o defeito ou desde que deveria ter conhecimento do alegado defeito.

O formulário de reclamação deverá ser enviado ao Departamento de Qualidade da SPANSET SA.

9. A obrigação da SPANSET SA no âmbito da presente garantia estará, à escolha do CLIENTE, limitada a:

A. Substituir o produto, sem encargos

B. Reembolsar o produto ao seu preço de stock para substituições.

O CLIENTE deverá manter o produto sobre o qual fez a reclamação até que a reclamação seja aceite pela SPANSET SA, no caso de ser solicitado efetivamente que o produto com alegado defeito seja enviado por conta e a cargo da SPANSET SA para o local designado por esta. Não será devolvido qualquer produto sem a autorização prévia por escrito da SPANSET SA. Uma vez assumida a garantia, a propriedade do produto defeituoso passará a ser da SPANSET SA.

Os produtos deverão ser devolvidos pelo CLIENTE ao representante da SPANSET SA da sua zona.

O prazo para recorrer qualquer decisão da SPANSET SA sobre reclamações de garantia será de trinta (30) dias de calendário a partir da data da referida citação, prazo após o qual a decisão será considerada definitiva.

A presente garantia substituirá quaisquer outras garantias ou condições expressas, implícitas ou legais, incluindo-se, entre outras,

as garantias de comercialização e as estabelecidas para uma finalidade concreta. Nenhuma outra garantia, expressa ou implícita, será outorgada, salvo se disposto expressamente por escrito pela SPANSET SA. A presente garantia não será suspensa por motivos de não utilização, utilização intermitente ou por qualquer outro motivo.

**ANEXO 2.****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS**

- A. As condições habituais nas quais serão realizados os serviços, e que contemplam as ofertas da SPANSET SA são em dias úteis de segunda a sexta-feira e no horário das 8:00 às 20:00. Sob qualquer condição fora do estabelecido, a SPANSET SA reserva-se o direito de estimar este custo ao cargo do CLIENTE, mediante uma oferta adicional.
- B. As ofertas que impliquem a elaboração de um desenho ou modelo de um produto ou instalação estão sujeitas a uma avaliação técnica. Estas precisam de informação prévia que pode não estar suficientemente definida no momento de realizar a oferta. Assim, a SPANSET SA reserva-se o direito de descartar a execução de trabalhos ou a modificação da oferta.
- C. No caso de serem necessários meios mecânicos para aceder ao local de trabalho (plataformas elevadoras, andaimes, etc.), estes ficarão a cargo do CLIENTE.
- D. Por razões alheias à SPANSET SA como, por exemplo, condições meteorológicas adversas, compromissos de produção do CLIENTE, problemas de comunicação interna entre o Departamento do CLIENTE, etc., que atrasem a execução dos serviços não serão tidos em conta relativamente a atrasos no prazo de entrega.
- E. Pelas mesmas causas alheias indicadas na alínea d), a SPANSET SA reserva-se o direito de estimar e faturar o custo adicional gerado pelo prolongamento do tempo de execução do serviço.
- F. Os serviços previamente acordados e programados que sejam atrasados por iniciativa do CLIENTE poderão levar a um aumento do preço. (Ver n.º 6, alínea f) do presente documento.)
- G. Os prazos de execução dos serviços indicados na oferta correspondente estão sujeitos, por sua vez, à planificação da SPANSET SA. Assim, os prazos de execução dos pedidos aceites no período estival e/ou de fecho do exercício económico (início/final do ano) poderão ser afetados.
- H. A responsabilidade assumida pela SPANSET SA varia em função do tipo de serviço prestado ao CLIENTE.